



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 062/2014, 27 de junho de 2014.

Determina a prorrogação do prazo estabelecido no Art. 3º, da Portaria nº 052/2014 do Processo de Sindicância sobre o Percentual de Medição de Obra da Creche de Educação Infantil PAC II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Céu Azul e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Especial para Apreciação e Levantamento de Dados sobre o Percentual de Medição de Obra da Creche de Educação Infantil PAC II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no Art. 3º da Portaria nº 052/2014, de 26 de maio de 2014, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 27 de junho de 2014.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 03 / 07 / 2014

Página: 2 - edição 840